



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE JAGUARUANA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.27-001/2020  
FORNECIMENTO DE PRODUTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020-PE

EDITAL

PREÂMBULO

A PREFEITURA de JAGUARUANA, Estado do CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, mediante a Equipe de Pregão, designada pela Portaria nº 095/2019, de 03/07/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, do tipo MENOR PREÇO, representado pelo MENOR PREÇO POR LOTE, mediante Regime de FORNECIMENTO PARCELADO, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, observando as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014, e, subsidiariamente, Lei 8.666/93.

Recebimento das propostas: Até às 8:00 AM do dia 15/06/2020, no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Abertura da sessão: 15/06/2020, às 9:00 AM, no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Início da disputa de preços: 15/06/2020, às 9:00 AM, no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

## 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, filtros e derivados de petróleo, destinados à manutenção de máquinas e veículos automotores em geral dos órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador deste Pregão Eletrônico SRP será a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

2.2. Participam desta licitação, além do Órgão Gerenciador, os seguintes órgãos: Secretaria de Governo e Articulação, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Habitação e Segurança Alimentar.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

4.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

4.4. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), acesso "licitações públicas".

4.5. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo ao direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

4.6. Para esta contratação será adotado o modo de concorrência HÍBRIDA, tendo em vista que os valores estimados de alguns itens de contratação se encontram acima do limite definido no Art. 48, § 1º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.7. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas nas publicações inerentes ao processo licitatório e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, o licitante deverá obedecer a este último.

4.8. Todas as referências de tempo indicadas no Termo de Referência, neste Edital e nos Anexos, bem como nos avisos e durante as sessões públicas, observarão o fuso horário do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP

5.1. Poderá participar deste Pregão Eletrônico SRP, o interessado Pessoa Jurídica, cadastrado ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, comprove ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

5.2. A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do art. 21 do Decreto n. 5.450/05).

5.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.



5.6. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

## 6. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

6.1. É exclusiva a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a participação conforme descrição contida no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento junto ao sistema operacional poderá ser realizado diretamente no sítio eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

7.1.1. O Credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e para a prática de todos os atos deste Pregão Eletrônico SRP.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 8. DO ENVIO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão **PROPOSTAS DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme exigidos neste edital, até às 8:00 AM do dia 15/06/2020, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1. As propostas de preços iniciais não deverão conter elemento que identifique o licitante, sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta de preços reajustada e as declarações deverão estar rubricadas, assinadas pelo representante legalmente indicado, e as digitalizações que forem solicitadas e encaminhadas deverão ser extraídas do documento original, não sendo aceitas cópias montadas digitalmente, exceto aquelas que forem assinadas digitalmente por certificados digitais de identificação virtual do cidadão, que atendam às normas ICP-Brasil – Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras, sob pena de não aceitação e sem prejuízo das penalidades cabíveis, na forma da legislação vigente.

8.1.2.1. A Pregoeira poderá, em prazo hábil, solicitar os documentos originais para a análise do atendimento das disposições contidas no subitem anterior.

8.1.2.2. O não atendimento à solicitação acarretará a desclassificação do licitante do Certame.

8.1.3. Não serão aceitos documentos de habilitação enviados por e-mail ou por remessa postal, exceto aqueles documentos que a Pregoeira solicitar para fins de análise de diligência.

8.1.4. O licitante que não encaminhar a documentação de habilitação conforme definido nesta seção será desclassificado.

8.2. A proposta, exceto salvo indicação em contrário, deverá descrever, sob pena desclassificação:

8.2.1. Marca, valor unitário e total dos produtos.

8.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



**8.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.7.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.8.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.10.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**8.11.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**8.12.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.2.1.** Também serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante.

**9.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**9.5.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, com duração prevista de 30 (trinta) minutos.

**9.5.1.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

**9.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**9.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



**9.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

**9.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**9.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.16.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**9.16.1.** O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

**9.17.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**9.18.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

**9.20.1.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.21.** Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com o primeiro colocado.

**9.22.** O melhor classificado nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao do primeiro colocado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática, sob pena de preclusão.

**9.23.** Caso o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.25.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**9.26.1.** No país;

**9.26.2.** Por empresas brasileiras;

**9.26.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.26.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



**9.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital

**9.29.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.30.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**10.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**10.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.6.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**10.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.8.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a sua continuidade.

**10.9.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.9.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.10.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 11. DAS AMOSTRAS

**11.1.** A Pregoeira poderá abrir prazo ao licitante para que este apresente documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.1.1.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação, definindo local e horário de realização dos procedimentos



para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

- 11.1.1.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.1.1.2. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo-se com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 11.1.1.3. Os exemplares colocados à disposição da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 11.1.1.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, sem direito a ressarcimento.
- 11.1.1.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.2. O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.

## 12. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

- 12.1.1. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico SRP ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 12.1.1.1. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana;
  - 12.1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 12.1.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1. Da consulta, a critério da Pregoeira, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

12.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. Caso necessário, a Pregoeira poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

## 13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, a seguinte documentação:

### 13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.2.1. No caso de Empresário Individual:



- 13.2.1.1. Registro Público de Empresa Mercantil na Junta Comercial do domicílio sede do licitante.
- 13.2.2. No caso de Microempreendedor Individual:
- 13.2.2.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual expedido pela Receita Federal do Brasil – RFB.
- 13.2.3. No caso de Sociedades Empresárias ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:
- 13.2.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante.
- 13.2.4. No caso de Sociedade por Ações:
- 13.2.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;
- 13.2.5. No caso de Sociedade Simples:
- 13.2.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;
- 13.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país:
- 13.2.6.1. Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 13.2.6.1.1. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação.
- 13.3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 13.3.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Federal do Brasil – RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFB e Seguridade Social – INSS;
- 13.3.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 13.3.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 13.3.5. Prova de regularidade fiscal com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 13.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 13.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 13.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 13.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 13.5.1.1. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada nas definições tratadas neste Edital, contudo as informações neles inseridas deverão ser suficientes para que se faça a aferição da compatibilidade dos serviços com aqueles exigidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
- 13.5.2. Registro de Posto Revendedor em plena validade, expedido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, para a participação nos seguintes lotes:
- 13.5.2.1. LOTE 1 - DIESEL S10 (Concorrência Ampla);





- 13.5.2.2. LOTE 2 - DIESEL S500 (Concorrência Ampla);
- 13.5.2.3. LOTE 3 - GASOLINA COMUM (Concorrência Ampla);
- 13.5.2.4. LOTE 12 - ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS (Concorrência Ampla).

#### 13.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- 13.6.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### 14. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação dos exigidos neste Edital e já apresentados.

- 14.1.1. O licitante que descumprir a solicitação para o envio de sua proposta reajustada ou de documentação complementar será desclassificado, passando à convocação dos licitantes na ordem remanescente de classificação, tendo como base o seu último lance ou proposta.

14.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 15. DAS REGRAS COMPLEMENTARES DA DOCUMENTAÇÃO

15.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.2. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

15.3. Todas as certidões deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 30 (trinta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.4. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

15.5.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;

15.5.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

15.5.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.7. Se a menor proposta ofertada for de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou Equiparado, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira, comprovar a regularização, podendo, o prazo, ser prorrogado por igual período.



- 15.7.1.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação
- 15.7.2.** Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de pequeno porte ou Equiparado com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 15.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, marcando, oportunamente, nova data e hora para a sua reabertura.
- 15.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 15.10.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.11.** Da sessão pública deste Pregão Eletrônico SRP divulgar-se-á Ata na forma definida na Lei.

## 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 16.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 16.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 16.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 16.4.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 17.2.** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 17.2.1.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 17.2.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor
- 17.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, encaminhando-as ao e-mail [licitacaojaguaruana@gmail.com](mailto:licitacaojaguaruana@gmail.com), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também encaminhando-as ao e-mail [licitacaojaguaruana@gmail.com](mailto:licitacaojaguaruana@gmail.com), em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



## 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo se encontra nela fixado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão contratante para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.2.1. Os prazos previstos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## 20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato.

20.2. O Contrato terá vigência até 31/12/2020.

20.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

20.5. Antes da assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

20.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 21. DA FORMA DE FORNECIMENTO

21.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Fornecimento parcelado.

## 22. DA ENTREGA DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Os critérios de recebimento, aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

## 23. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.



## 24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

25.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

25.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão contratante.

25.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.5. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.6. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão contratante.

25.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.8. Persistindo a irregularidade, o Órgão contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.

25.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

25.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Órgão contratante, não será rescindido o contrato em execução com o CONTRATADO inadimplente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

25.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.11.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

25.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Órgão contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



## 26. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, o licitante/adjudicatário que:

- 26.1.1. Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 26.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 26.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos neste Pregão Eletrônico SRP;
- 26.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.5. Não manter a proposta;
- 26.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 26.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 26.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 26.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Jaguaruana e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, pelo prazo de até cinco anos;

26.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- 26.4.1. Advertência por escrito;
- 26.4.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 26.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 26.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 26.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

26.5. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- 26.5.1. Advertência por escrito;
- 26.5.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- 26.5.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 26.5.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 26.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

26.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

26.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



26.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

## 27. DO REAJUSTE

27.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## 28. DAS ALTERAÇÕES

28.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014

## 29. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

29.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

29.2. A impugnação poderá ser feita de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaojaguaruana@gmail.com](mailto:licitacaojaguaruana@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na Sala da Comissão Permanente de licitação, no endereço Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.

29.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.

29.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização deste Pregão Eletrônico SRP.

29.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço eletrônico [licitacaojaguaruana@gmail.com](mailto:licitacaojaguaruana@gmail.com).

29.5.1. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

29.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Pregão Eletrônico SRP.

29.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

29.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão anexados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização deste Pregão Eletrônico SRP na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

30.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

30.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

30.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**30.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**30.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço situado à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h, no qual os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados.

**30.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**30.10.1.** Anexo I - Termo de Referência;

**30.10.2.** Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**30.10.3.** Anexo III - Modelo de Proposta;

**30.10.4.** Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

**30.10.5.** Anexo V – Minuta de Contrato.

Jaguaruana, Estado do Ceará, 29/05/2020.

Lorena Maia Lima  
Pregoeira



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE JAGUARUANA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.27-001/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020-PE  
FORNECIMENTO DE PRODUTOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, filtros e derivados de petróleo, destinados à manutenção de máquinas e veículos automotores em geral dos órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

2.1. Justifica-se a licitação por lote, tendo em vista que a padronização (grupos por similaridade) afasta a possibilidade de restrição de competitividade, além de viabilizar melhor logística no controle na execução dos contratos, não permitindo prejuízos à Administração. Por outro lado, tratam-se de produtos vendidos por diversos estabelecimentos e possuem similaridade entre si, não causando restrição de competitividade e com maior tendência de propiciar economia em escala com a oferta de vários produtos e possibilidade de fornecimento em grandes volumes, estando, inclusive, em compatibilidade com as orientações técnicas do Tribunal de Contas da União – TCU, que já entendeu que seria legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onera "o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa

2.2. Especificações:

LOTE 1 - DIESEL S10 (Concorrência Ampla)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
096453	DIESEL S10.	189.000	LITRO	4,040	763.560,00
Valor total estimado do lote:					763.560,00

LOTE 2 - DIESEL S500 (Concorrência Ampla)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
096452	DIESEL S500.	140.000	LITRO	3,990	558.600,00
Valor total estimado do lote:					558.600,00

LOTE 3 - GASOLINA COMUM (Concorrência Ampla)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
006806	GASOLINA COMUM.	70.000	LITRO	4,420	309.400,00
Valor total estimado do lote:					309.400,00

LOTE 4 - ADITIVOS (Concorrência exclusiva ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
096370	ADITIVO DE RADIADOR 1L.	1.000	UNIDADE	10,500	10.500,00
096372	ADITIVO OLEO MOTOR ANTI FUMAÇA 90 500ML.	540	UNIDADE	25,633	13.841,82
Valor total estimado do lote:					24.341,82

LOTE 5 - TACÓGRAFOS (Concorrência exclusiva ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
072894	DISCO TACÓGRAFO DML001. Especificações: DML OU similar, 7 DIAS	380	UNIDADE	31,667	12.033,46
072895	DISCO TACÓGRAFO DML002. Especificações: DML OU SIMILAR, DIARIO	380	UNIDADE	32,000	12.160,00
Valor total estimado do lote:					24.193,46





**LOTE 6 - FILTROS DE AR (Concorrência exclusiva ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
096379	FILTRO DE AR 2S0129620B. Especificações: similar ARS9839. Original 2S0129620B. Package 01 Function Ar Radial Seal Element Papel Height 408,5 Outer Diameter/Lenght 263 Inner Diameter/Width 149 Gross Weight (kg) 2,914 Net Weight (kg) 2,574 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não Former Tecfil Part Number Notes	16	UNIDADE	105,000	1.680,00
096380	FILTRO DE AR 2S0129620C. Especificações: Similar ASR839. Original 2S0129620C. Package 01 Function Ar Segurança Element Feltro Height 422 Outer Diameter/Lenght 144 Inner Diameter/Width 112 Gross Weight (kg) 0,827 Net Weight (kg) 0,62 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não Former Tecfil Part Number Notes	16	UNIDADE	41,400	662,40
096309	FILTRO DE AR ARS9839. Especificações: Código da Peça: ARS9839 OU SIMILAR Linha: Pesada. Leve Altura: 149 cm Largura: 26 cm Comprimento: 40.8 cm Peso Bruto: 2.914 kg	50	UNIDADE	80,867	4.043,35
096375	FILTRO DE AR 17211KRE850. Especificações: FILTRO PARA MOTOCICLETA Similar ARM446/1. Original 17211KRE850. Package 12 Function Ar Motocicleta Element Papel Height 35,5 Outer Diameter/Lenght 116 Inner Diameter/Width 136 Gross Weight (kg) 0,074 Net Weight (kg) 0,058 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	20	UNIDADE	10,500	210,00
096386	FILTRO DE AR 2S0129620B. Especificações: similar ARS9839. Original 2S0129620B. Package 01 Function Ar Radial Seal Element Papel Height 408,5 Outer Diameter/Lenght 263 Inner Diameter/Width 149 Gross Weight (kg) 2,914 Net Weight (kg) 2,574 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16	UNIDADE	99,000	1.584,00
096373	FILTRO DE AR 3901464M1 OU SIMILARES. Especificações: SIMILAR ARS7109. Original 3901464M1. Package 01 Function Ar Radial Seal Element Papel Height 363,5 Outer Diameter/Lenght 148 Inner Diameter/Width 84,5 Gross Weight (kg) 0,85 Net Weight (kg) 0,687 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16	UNIDADE	37,333	597,33
096393	FILTRO DE AR 9X4986. Especificações: similar ACP345 Original 9X4986 Package 04 Function Ar Cabine Element Fibra Sintética Height 70 Outer Diameter/Lenght 380 Inner Diameter/Width 102 Gross Weight (kg) 0,6243 Net Weight (kg) 0,5273 Thread - Non-return Valve Não Release Valve Não Former Tecfil Part Number	12	UNIDADE	25,167	302,00
096308	FILTRO DE AR AP7998. Especificações: TECFIL: AP7998 DIMENSAO ( ALTURA X EXT. INT. X ROSCA: 392,5 X 174/167,3 X 106/15,9 - CAIXA: 1 FUNCAO: AR PESADO ELEMENTO: PAPEL ALTURA: 392,5 DIA. EXT. COMP.: 174 - 167,3 DIA.INT.LARG.: 106 - 15,9 PESO BRUTO: 1,442 PESO LIQUIDO: 1,215 ESTILO: 6 - SIMILARES: BOSCH : 0986B03531 BOSCH : 9455087040 DELPHI : EFA145 DELPHI : EFA415 F CROSS : FE993 FAM : FA7806/2 FILTRES : AR472 FLEETGUARD : AF25075 FORD : 2RD129620 FORD : 91TU9601AA FORD : BF6T9601AA FRAM : CA283A HIDRAFIL : 520048 INPECA : SA7810 INPECA : SAP7810 IRLEMP : AF16309 KS : 300AR KS : 50013300 LUCAS : EFA415 LUCAS : HDA602 MAHLE : LX910 MANN : C17308 MERCEDES BENZ : 3740947004 MWM : MASTER0101 PUROLATOR : A1027 PUROLATOR : A1113 RACOR : AR6309 TURBO FILTRO : TR7810 UNIFILTER : UA6308P VOLKSWAGEN : 2VC129619 VOX : HP7998 VOX ANTIGO : HP2223 WEGA : WAP285 WIX : W42544 WIX : W42554 XANFIL : XL2060 ORIGINAL : 91TU9601-AA ZF : 70131127	10	UNIDADE	70,200	702,00
108320	FILTRO DE AR AP9834.	12	UNIDADE	66,333	796,00
096312	FILTRO DE AR ARL2203. Especificações: Peça: ARL2203 OU SIMILAR Linha: Leve Altura: 20.1 cm Largura: 30.1 cm Comprimento: 30.1 cm Peso Bruto: 0.5 kg	15	UNIDADE	28,967	434,51
096284	FILTRO DE AR ARL2204. Especificações: CÓDIGOARL2204 ORIGINAL178010Y020, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA38 DIA. EXT. COMP.335,5 DIA. INT. LARG. PESO BRUTO0,198 PESO LÍQUIDO0,148 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALVIO NÃO	24	UNIDADE	23,967	575,21
096286	FILTRO DE AR ARL4141. Especificações: ARL4141 ORIGINAL 1500A098 , OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA62 DIA. EXT. COMP.240 DIA. INT. LARG.241 PESO BRUTO0,6 PESO LÍQUIDO0,52 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALVIO N	20	UNIDADE	50,833	1.016,66
096303	FILTRO DE AR ARL4147. Especificações: CÓDIGOARL4147 ORIGINAL7722936 CAIXA06 FUNÇÃOAR PLANO ELEMENTOPAPEL ALTURA44 DIA. EXT. COMP.245 DIA. INT. LARG.181 PESO BRUTO0,234 PESO LÍQUIDO0,185 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALIVIONÃO	14	UNIDADE	29,000	406,00
096302	FILTRO DE AR ARL4152. Especificações: CÓDIGOARL4152 ORIGINAL51854598 CAIXA12 FUNÇÃOAR PLANO ELEMENTOPAPEL ALTURA70 DIA. EXT. COMP.283 DIA. INT. LARG.109 PESO BRUTO0,219	14	UNIDADE	31,717	444,04



Estado do Ceará  
Prefeitura de Jaguaruana  
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças  
Administrando Para o Povo



	PESO LÍQUIDO0,176 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO				
096280	FILTRO DE AR ARL4154. Especificações: ARL4154 ORIGINAL 51857956, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA49,5 DIA. EXT. COMP.361 DIA. INT. LARG.209 PESO BRUTO0,32 PESO LÍQUIDO0,25 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	24	UNIDADE	30,700	736,80
096313	FILTRO DE AR ARL4161. Especificações: Modelo: ARL4161 Altura: 39mm Comprimento: 306mm Largura: 231mm Especificações: Ar Plano Itens inclusos : 1 - Filtro do ar motor Garantia: 1 ano Códigos Similares: 52046268, C30904, FABR211S, FAP2829	16	UNIDADE	66,333	1.061,33
096274	FILTRO DE AR ARL5138. Especificações: CÓDIGO ARL5138 ORIGINAL 770106577 , OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA58,5 DIA. EXT. COMP.355 DIA. INT. LARG.82,00 PESO BRUTO0,186 PESO LÍQUIDO0,164 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	26	UNIDADE	23,333	606,66
096290	FILTRO DE AR ARL6080. Especificações: CÓDIGO ARL6080 ORIGINAL 4E129620A , OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA30,3 DIA. EXT. COMP.205,4 DIA. INT. LARG.191,9 PESO BRUTO0,138 PESO LÍQUIDO0,106 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO NÃO	24	UNIDADE	18,800	451,20
096266	FILTRO DE AR ARL8825. Especificações: ARL8825 OU SIMILAR, ORIGINAL 9196120 CAIXA06 FUNÇÃOAR PLANO ELEMENTOPAPEL ALTURA43 DIA. EXT. COMP.288 DIA. INT. LARG.207	26	UNIDADE	25,533	663,86
096293	FILTRO DE AR ARL8829. Especificações: CÓDIGO ARL8829 ORIGINAL 96950990, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA50 DIA. EXT. COMP.242 DIA. INT. LARG.172 PESO BRUTO0,25 PESO LÍQUIDO0,2 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVION	15	UNIDADE	40,833	612,50
096270	FILTRO DE AR ARL8832. Especificações: ARL8832-OU SIMILAR, ORIGINAL 90411732 CAIXA06 FUNÇÃOAR PLANO ELEMENTOPAPEL ALTURA37 DIA. EXT. COMP.210 DIA. INT. LARG.165,5 PESO BRUTO0,155 PESO LÍQUIDO0,113 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	75	UNIDADE	15,750	1.181,25
096976	FILTRO DE AR ARS 8234. Especificações: ORIGINAL OU SIMILAR.	14	UNIDADE	71,000	994,00
096295	FILTRO DE AR ARS1014. Especificações: CÓDIGO ARS1014 ORIGINAL1 365070080, OU SIMILAR, CAIXA01 FUNÇÃO AR RADIAL SEAL ELEMENTO PAPEL ALTURA282 DIA. EXT. COMP.166 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,855 PESO	14	UNIDADE	71,100	995,40
096275	FILTRO DE AR ART5051. Especificações: CÓDIGO ART5051 ORIGINAL 7701045724, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR TRAPEZOIDAL ELEMENTO PAPEL ALTURA80 DIA. EXT. COMP.176 DIA. INT. LARG.98 - 140 PESO BRUTO0,175 PESO LÍQUIDO0,139 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	26	UNIDADE	36,000	936,00
096299	FILTRO DE AR ART9615. Especificações: CÓDIGO ART9615 ORIGINAL CN159601AB , OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR TRAPEZOIDAL ELEMENTO PAPEL ALTURA73 DIA. EXT. COMP.170 DIA. INT. LARG.188 PESO BRUTO0,281 PESO LÍQUIDO0,214 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	14	UNIDADE	56,930	797,02
108292	FILTRO DE AR ASR - 893. Especificações: ORIGINAL OU SIMILAR.	55	UNIDADE	35,250	1.938,75
096369	FILTRO DE AR ASR203. Especificações: FILTRO DE AR ASR203 OU SIMILARES DIMENSAO ( ALTURA X EXT. INT. X ROSCA: 378 X 104 X - OBS: CAIXA: 1 FUNCAO: AR SEGURANCA ELEMENTO: FELTRO ALTURA: 378 DIA. EXT. COMP.: 104 PESO BRUTO: 0,572 PESO LIQUIDO: 0,445 ESTILO: 66 - SIMILARES: AGCO : 055130R1 AGRALE : 6007001744001 BOSCH : 0986B03408 CASE : 149166A1 DELPHI : EFA959 FAM : FS9314 FLEETGUARD : AF25724 FRAM : CA9352SY MANN : CF500 MANN : CF500/1 PARKER : AF15721RS TURBO FILTRO : TR500 UNIFILTER : UA500F UNIFILTER : UAEP500F VOX : HDS203 VOX ANTIGO : HDS3902 XANFIL : XS10 ORIGINAL : 6007001744001 ZF : 70131158 HENGST : E1900LS	47	UNIDADE	40,867	1.920,75
108321	FILTRO DE AR ASR839. Especificações: Código do Produto ASR839 OU SIMILAR Linha Pesada, Leve Peso Bruto 0.827 kg	12	UNIDADE	40,867	490,40
108264	FILTRO DE AR CA9835 BROS. Especificações: FILTRO DE AR CA9835 BROS 150/160 OU SEMILARES	40	UNIDADE	10,772	430,88
096385	FILTRO DE AR CABINE A6938350047. Especificações: SIMILAR ACP603, Original A6938350047, Package 06 Function Ar Cabine Element Papel Height 21 Outer Diameter/Lenght 100 Inner Diameter/Width 160 Gross Weight (kg) 0,055 Net Weight (kg) 0,015 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16	UNIDADE	18,707	299,31



Estado do Ceará  
 Prefeitura de Jaguaruana  
 Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças  
 Administrando Para o Povo



108322	FILTRO DE AR EXTERNO AP9834. Especificações: Modelo TUBULAR Número de peça AP9834 OU SIMILAR Forma do filtro Cilíndrico Material Papel Largura 20,38 cm Altura 38,88 cm	12	UNIDADE	66,300	795,60
096391	FILTRO DE AR ORIGINAL 3902812M1.	16	UNIDADE	80,333	1.285,33
096311	FILTRO DE AR6098. Especificações: ART6098 UO SIMILAR FAP 7007 CA9410 FAP7007 48045BR LX998 52704491	15	UNIDADE	25,833	387,50
<b>Valor total estimado do lote:</b>					<b>30.038,02</b>

**LOTE 7 - FILTROS DE CABINE (Concorrência exclusiva ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
096269	FILTRO DE CABINE ACP003. Especificações: CÓDIGO ACP003, OU SIMILAR, ORIGINAL 1808600 CAIXA06 FUNÇÃOAR CABINE ELEMENTOFIBRA SINTÉTICA ALTURA17 DIA. EXT. COMP.411 DIA. INT. LARG.145 PESO BRUTO0,156 PESO LÍQUIDO0,094 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALVIONÃO CÓDIGO TECFIL ANTIGO	75	UNIDADE	15,467	1.160,03
096265	FILTRO DE CABINE ACP005. Especificações: ACP005, OU SIMILAR, ORIGINAL 90535131 CAIXA06 FUNÇÃOAR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA30 DIA. EXT. COMP.330 DIA. INT. LARG.163 PESO BRUTO0,143 PESO LÍQUIDO0,08 ROSCABNÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO	26	UNIDADE	17,500	455,00
096279	FILTRO DE CABINE ACP103. Especificações: ACP103 ORIGINA L7082301, OU SIMILAR, CAIXA 06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA21 DIA. EXT. COMP.257 DIA. INT. LARG.164 PESO BRUTO0,09 PESO LÍQUIDO0,036 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALVIONÃO	24	UNIDADE	10,633	255,19
096294	FILTRO DE CABINE ACP105. Especificações: CÓDIGO ACP105 ORIGINAL 1312766080, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA16,5 DIA. EXT. COMP.440 DIA. INT. LARG.144 PESO BRUTO0,095 PESO LÍQUIDO0,049 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALVIONÃO	14	UNIDADE	22,633	316,86
096292	FILTRO DE CABINE ACP126. Especificações: CÓDIGO ACP126 ORIGINAL 13271191, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA35 DIA. EXT. COMP.203 DIA. INT. LARG.240 PESO BRUTO0,122 PESO LÍQUIDO0,064 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALVIO	14	UNIDADE	22,493	314,90
096305	FILTRO DE CABINE ACP202. Especificações: ACP202 ORIGINAL2S6H16N619AA CAIXA06 FUNÇÃOAR CABINE ELEMENTOFIBRA SINTÉTICA ALTURA35 DIA. EXT. COMP.240 DIA. INT. LARG.189 PESO BRUTO0,152 PESO LÍQUIDO0,101 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALVIONÃO	30	UNIDADE	16,000	480,00
096298	FILTRO DE CABINE ACP205. Especificações: CÓDIGO ACP205 ORIGINAL BE8219N619A, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA22 DIA. EXT. COMP.190 DIA. INT. LARG.240 PESO BRUTO0,833 PESO LÍQUIDO0,453 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALVIONÃO	14	UNIDADE	15,973	223,62
096289	FILTRO DE CABINE ACP303. Especificações: CÓDIGO ACP303 ORIGINAL 6Q0820367A, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA32 DIA. EXT. COMP.252 DIA. INT. LARG.216 PESO BRUTO0,145 PESO LÍQUIDO0,095 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALVIO NÃO	24	UNIDADE	20,500	492,00
096273	FILTRO DE CABINE ACP554. Especificações: CÓDIGO ACP554 ORIGINAL 272773223R, OU SIMILAR CAIXA06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA20 DIA. EXT. COMP.216 DIA. INT. LARG.194 PESO BRUTO0,082 PESO LÍQUIDO0,048 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALVIONÃO	26	UNIDADE	18,567	482,74
096315	FILTRO DE CABINE ACP887. Especificações: Filtro de Cabine Ar-condicionado Acp887 OU SIMILAR Características Comprimento: 193 mm Largura: 213 mm Altura: 30 mm Comprimento total: 193 mm Tipo de filtro: Filtro de pólen Tipo de filtro: Colocar o filtro	15	UNIDADE	17,833	267,50
096283	FILTRO DE CABINE ACP888. Especificações: CÓDIGO ACP888 ORIGINAL871390D080, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃOAR CABINE ELEMENTOFIBRA SINTÉTICA ALTURA27 DIA. EXT. COMP.310 DIA. INT. LARG.129 PESO BRUTO0,118 PESO LÍQUIDO0,057 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALVIO	24	UNIDADE	15,800	379,20
096301	FILTRO DE CABINE ACP906. Especificações: CÓDIGO ACP906 ORIGINAL51836363 CAIXA06 FUNÇÃOAR CABINE ELEMENTOFIBRA SINTÉTICA ALTURA30 DIA. EXT. COMP.195 DIA. INT. LARG.185 PESO BRUTO0,124 PESO LÍQUIDO0,041 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALVIONÃO	14	UNIDADE	15,900	222,60
096390	FILTRO DE CABINE ORIGINAL 7T7358.	16	UNIDADE	75,000	1.200,00



Valor total estimado do lote Rubrica R\$ 249,64

**LOTE 8 - FILTROS DE COMBUSTÍVEL (Concorrência exclusiva ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
096382	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 51125030061. Especificações: Similar PEC3014, Original 51125030061, Package 06 Function Combustível Element Papel Height 174 Outer Diameter/Lenght 94 Inner Diameter/Width - Gross Weight (kg) 0,2 Net Weight (kg) 0,15 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não Former Tecfil Part Number	16	UNIDADE	75,667	1.210,67
096388	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 9060920205. Especificações: similar PEC3022, Original 9060920205, Package 06 Function Combustível Element Papel Height 103 Outer Diameter/Lenght 92 Inner Diameter/Width 23,7 Gross Weight (kg) 0,191 Net Weight (kg) 0,15 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16	UNIDADE	40,200	643,20
108319	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC161. Especificações: Código do Produto FC161 OU SIMILAR Linha Pesada Peso Bruto 0,142 kg	12	UNIDADE	102,667	1.232,00
108294	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD0778. Especificações: ORIGINAL OU SIMILAR.	14	UNIDADE	71,300	998,20
108273	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD30123. Especificações: Linha Pesada Tipo de Filtro Filtro de combustível diesel separador sem copo Altura 220 Diâmetro Externo 110 Rosca 1-14UNS-2B Números de Referência DonaldsonP579029 Parker RCK40031RA Hengst H501WK Parker R120LJ-10M-AQII Japanparts FCBR178S Parker / Racor R120LJ10MAQII Mahle KC595 Sakura SFC3101010 Mann WK10002/1x Tecfil PSD981 Massey Ferguson 6298164M1 Turbo Filtros TBS1012/1 Original Filter OFC1590S Volkswagen 2R0127177J Parker RCK40029RA Wega FCD30123 Parker RCK40030RA	28	UNIDADE	91,467	2.561,08
096316	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD4000. Especificações: FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD4000 OU SIMILARES Medidas: Altura: 212mm Diâmetro externo: 102X92mm Roscas: M100x4 Código Original / Similar: Fleetguard - FF5706 Japanparts - FCBR58S Volkswagen - 2P0127177 Tecfil - PSC706 Vox - FBD706	12	UNIDADE	92,367	1.108,40
096272	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI04/7. Especificações: CÓDIGO GI04/7 ORIGINAL51720700 CAIXA12 FUNÇÃO COMBUSTÍVEL ELEMENTO PAPEL ALTURA160 DIA. EXT. COMP.63 DIA. INT. LARG.8,0 - 8,0 PESO BRUTO0,104 PESO LÍQUIDO0,089 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALIVIONÃO	148	UNIDADE	15,750	2.331,00
096278	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7. Especificações: CÓDIGO GI50/7 ORIGINAL 1567C1, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO COMBUSTÍVEL ELEMENTO PAPEL ALTURA143 DIA. EXT. COMP.63 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,135 PESO LÍQUIDO0,116 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO NÃO	50	UNIDADE	15,633	781,65
096307	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI60/7. Especificações: CÓDIGO GI60/7 ORIGINAL5S659155AA CAIXA12 FUNÇÃO COMBUSTÍVEL ELEMENTO PAPEL ALTURA191 DIA. EXT. COMP.55,3 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,086 PESO LÍQUIDO0,069 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALIVIONÃO	24	UNIDADE	16,000	384,00
096317	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/155. Especificações: Filtro Combustível Pc2/155 OU Similares Numero Original: 1851890M91	16	UNIDADE	9,600	153,60
096288	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC949. Especificações: PC949 ORIGINAL 233900L010, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO COMBUSTÍVEL ELEMENTO PAPEL ALTURA77,4 DIA. EXT. COMP.84 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,133 PESO LÍQUIDO0,05 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO NÃO	20	UNIDADE	35,667	713,34
108272	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3014. Especificações: VOLKSWAGEN 17.230 2016   MOTOR MAN D08 EURO V - VOLKSWAGEN 23.230 2016   MOTOR MAN D08 34 190 4.6 16V - VOLKSWAGEN CONSTELLATION	28	UNIDADE	86,633	2.425,72
108323	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3022. Especificações: Modelo PEC3022 OUS SIMILAR Descrição FILTRO DE COMBUSTÍVEL TECFIL PEC3022 Informações técnicas: MBB1215C/1218L/1218L EL/1418L EL/OF1417/1618M/1622L/1623L/1718M/1723L PU1046X	12	UNIDADE	52,000	624,00
096297	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3023. Especificações: CÓDIGO PEC3023 ORIGINAL 0077362340, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO COMBUSTÍVEL ELEMENTO PAPEL ALTURA101 DIA. EXT. COMP.67 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,115 PESO LÍQUIDO 0,086 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO NA	14	UNIDADE	70,300	984,20
108291	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 3014. Especificações: ORIGINAL OU SIMILAR.	28	UNIDADE	53,862	1.508,14



108275	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353. Especificações: Marca similares Código DEUTZ 6013101151006 DONALDSON P551523 FRAM P10503 HENGST H333WK JAPANPARTS FCBR55S MAHLE KC492 MANN WK962/13 MVM 905411510027 ORIGINAL FILTER OFC1012B PARKER / RACOR RC353-HP-RA PUROLATOR F1107 SOGEFI PRO / FRAM FT6217 WEGA FCD2209 VOLKSWAGEN 2R0127177E VOLVO 20841523 VOLVO 21407801 VOX FBD353 VOX ANTIGO FBD3805	38	UNIDADE	60,467	2.297,75
096318	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC353. Especificações: Código do fabricante: PSC 353, ou similares	80	UNIDADE	61,333	4.906,64
051697	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 460/1.	14	UNIDADE	46,000	644,00
108290	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 970/1. Especificações: ORIGINAL OU SIMILAR.	45	UNIDADE	50,862	2.288,79
108289	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 291. Especificações: ORIGINAL OU SIMILAR.	28	UNIDADE	14,500	406,00
108284	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 655 OU SIMILAR. Especificações: NUMERO ORIGINAL 2995655	14	UNIDADE	51,467	720,54
108271	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 908. Especificações: Marcas equiv.: =P50945 =5105517160-51055017161-51055017165-51055017166 -51055017180-LB908=07W115561=W1160 =WO782 -VOLKSWAGEN 15190,15230,17260,17280, OU SIMILARES E ORIGINAL. Altura: 182 mm Diam. externo: 108,7 mm Peso: 0,966 kg Rosca: M30 X 2 Válvula anti retorno: Não Válvula alívio: Sim	28	UNIDADE	61,433	1.720,12
108318	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL519. Especificações: Código do Produto PL519 OU SIMILAR Linha Leve, Pesada Peso Bruto 0.514 kg	12	UNIDADE	26,000	312,00
108274	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL962. Especificações: Marca Tecfil ou similar Código do Produto PSL962 NCM 84212300 Garantia 3 meses Linha Pesada, Leve Código de barras ----- Peso Bruto 1 kg	38	UNIDADE	25,167	956,35
<b>Valor total estimado do lote:</b>					<b>31.911,39</b>

**LOTE 9 - FILTROS DE ÓLEO (Concorrência exclusiva ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
096387	FILTRO DE ÓLEO 0001801709. Especificações: similar PEL2002. Original 0001801709 Package 06 Function Lubrificante Element Papel Height 213 Outer Diameter/Lenght 83 Inner Diameter/Width 41 Gross Weight (kg) 0,176 Net Weight (kg) 0,136 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16	UNIDADE	30,300	484,80
096374	FILTRO DE ÓLEO 06D115562 OU SIMILARES. Especificações: Similar PEL313. Original 06D115562, Package 12 Function Lubrificante Element Papel Height 125 Outer Diameter/Lenght 64,3 Inner Diameter/Width 31,4 Gross Weight (kg) 0,07 Net Weight (kg) 0,057 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16	UNIDADE	25,667	410,67
096381	FILTRO DE ÓLEO 07W115436. Especificações: similar PEL2011 Original 07W115436 Package 06 Function Lubrificante Element Papel Height 214 Outer Diameter/Lenght 82,5 Inner Diameter/Width Gross Weight (kg) 0,188 Net Weight (kg) 0,139 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não Former Tecfil Part Number	16	UNIDADE	35,333	565,33
096394	FILTRO DE ÓLEO 4897898. Especificações: Original 4897898 Package 12 Function Lubrificante Element Papel Height 174,5 Outer Diameter/Lenght 93,50 Inner Diameter/Width - Gross Weight (kg) 0,859 Net Weight (kg) 0,789 Thread M27 X 2 Non-return Valve Não Release Valve Não	16	UNIDADE	70,333	1.125,33
096392	FILTRO DE ÓLEO 6884417. Especificações: Original 6884417 Package 06 Function Lubrificante Element Papel Height 258 Outer Diameter/Lenght 109,6 Inner Diameter/Width - Gross Weight (kg) 1,154 Net Weight (kg) 1,095 Thread 1 1/8" X 16UN Non-return Valve Não Release Valve Não	16	UNIDADE	51,167	818,67
096319	FILTRO DE ÓLEO PSL129. Especificações: Filtro de Óleo Psl129 ou similares Características: Diâmetro exterior: 65 mm Rosca de conexão: 3/4 - 16 Unf Altura: 73,4 mm Altura: 7,4 mm Diâmetro exterior: 68 Medida da rosca: 3/4 X 16UNF-2B	15	UNIDADE	26,931	403,97
096306	FILTRO DE ÓLEO PSL148. Especificações: CÓDIGO PSL148 ORIGINALXS6E6714D1A CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA123 DIA. EXT. COMP.75,7 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,413 PESO LÍQUIDO0,313 ROSCA3/4" X 16UNF-2B VÁLVULA ANTI RETORNOSIM VÁLVULA ALÍVIOSIM	24	UNIDADE	26,567	637,61
096287	FILTRO DE ÓLEO PSL158. Especificações: CÓDIGO PSL158 ORIGINAL CD120013, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA146 DIA. EXT. COMP.108,5 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO1,02 PESO LÍQUIDO0,96 ROSCAM26 X 1,5 VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO	20	UNIDADE	60,367	1.207,34
096291	FILTRO DE ÓLEO PSL545. Especificações: CÓDIGO PSL545 ORIGINAL 04E115561H, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA78,5 DIA. EXT. COMP.76,2 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,2857 PESO LÍQUIDO0,2726 ROSCA3/4" X 16 UNF - 2B VÁLVULA ANTI RETORNO SIM VÁLVULA ALÍVIO	24	UNIDADE	17,933	430,39



096304	FILTRO DE ÓLEO PSL55. Especificações: CÓDIGO PSL55 ORIGINAL46751179 CAIXA12 FUNÇÃOLUBRIFICANTE ELEMENTOPAPEL ALTURA88 DIA. EXT. COMP.67 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,26 PESO LÍQUIDO0,245 ROSCAM20 X 1,5 VÁLVULA ANTI RETORNOSIM VÁLVULA ALVÍOSIM CÓDIGO TECFIL ANTIGO	16	UNIDADE	15,967	255,47
096321	FILTRO DE ÓLEO PSL56. Especificações: Filtro de Óleo PSL56 ou similares Nº Original:0046796687	16	UNIDADE	16,000	256,00
096320	FILTRO DE ÓLEO PSL560. Especificações: Peça:PSL560 ou similares Valor: Unitário	60	UNIDADE	15,833	949,98
096267	FILTRO DE ÓLEO PSL619. Especificações: PSL619, OU SIMILAR, ORIGINAL94632619 CAIXA12 FUNÇÃOLUBRIFICANTE ELEMENTOPAPEL ALTURA76,7 DIA. EXT. COMP.75,7 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,302 PESO LÍQUIDO0,285 ROSCAM18 X 1,5	88	UNIDADE	13,733	1.208,50
096296	FILTRO DE ÓLEO PSL657. Especificações: CÓDIGO PSL657 ORIGINAL 8094872 , OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA73,5 DIA. EXT. COMP.93 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,49 PESO LÍQUIDO0,435 ROSCAM22 X1,5 VÁLVULA ANTI RETORNO SIM VÁLVULA ALVÍO SI	28	UNIDADE	43,089	1.206,49
096277	FILTRO DE ÓLEO PSL77. Especificações: CÓDIGO PSL77 ORIGINAL 7700873583, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃOLUBRIFICANTE ELEMENTOPAPEL ALTURA53 DIA. EXT. COMP.75,7 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,277 PESO LÍQUIDO0,265 ROSCAM20 X 1,5 VÁLVULA ANTI RETORNOSIM VÁLVULA ALVÍOSIM	40	UNIDADE	22,700	908,00
096276	FILTRO DE ÓLEO PSL78. Especificações: CÓDIGO PSL78 ORIGINAL 7700112686, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃOLUBRIFICANTE ELEMENTOPAPEL ALTURA61,5P DIA. EXT. COMP.67 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,225 PESO LÍQUIDO0,212 ROSCAM20 X 1,5 VÁLVULA ANTI RETORNOSIM VÁLVULA ALVÍOSIM	26	UNIDADE	22,600	587,60
096322	FILTRO DE ÓLEO PSL900. Especificações: PSL900 AU SIMILAREInformações Técnicas : Aplicação: D10 20 40 CHEV D60P D70P MF85 275 280 290 9455081015/V934	32	UNIDADE	20,333	650,66
096323	FILTRO DE ÓLEO PSL909. Especificações: fabricante: PSL909 ou similares	15	UNIDADE	142,000	2.130,00
096285	FILTRO DE ÓLEO PSL915. Especificações: CÓDIGO PSL915 ORIGINAL90915TA005, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA61,5 DIA. EXT. COMP.68 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,225 PESO LÍQUIDO0,212 ROSCA3/4" 16 UNF - 2B VÁLVULA ANTI RETORNO SIM VÁLVULA ALVÍO SIM	24	UNIDADE	16,593	398,23
096300	FILTRO DE ÓLEO TM1. Especificações: CÓDIGO TM1 ORIGINAL PSL34M , OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA86,5 DIA. EXT. COMP.75,7 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,331 PESO LÍQUIDO0,316 ROSCA3/4X16UNF-2B VÁLVULA ANTI RETORNO SIM VÁLVULA ALVÍO SIM	14	UNIDADE	15,967	223,54
096271	FILTRO DE ÓLEO TM3. Especificações: CÓDIGO TM3 OU SIMILAR, ORIGINAL PSL18M CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA86,5 DIA. EXT. COMP.75,7 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,33 PESO LÍQUIDO0,314 ROSCAM18X1,5 VÁLVULA ANTI RETORNOSIM VÁLVULA ALVÍONÃO	50	UNIDADE	13,533	676,65
108293	FILTRO DO HIDRÁULICO ASR - 893. Especificações: ORIGINAL OU SIMILAR.	55	UNIDADE	51,467	2.830,69
				<b>Valor total estimado do lote:</b>	<b>18.365,91</b>

**LOTE 10 - FLUIDOS (Concorrência exclusiva ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
096325	FLUIDO 499 BB 20L. Especificações: indicado para uso em tratores agrícolas cujos fabricantes indicam um único óleo para ser usado em freio úmido, transmissão, hidráulico e diferencial, com as suas especificações e aprovações. FORD M2C86B MASSEY FERGUSON M-1135 ALLISON C-4 (apenas aplicações agrícolas)	64	BALDE	325,667	20.842,69
096328	FLUIDO DE FREIO 200 ML.	146	UNIDADE	6,463	943,60
096326	FLUIDO DE FREIO 500ML.	296	UNIDADE	12,667	3.749,43
096331	FLUIDO SISTEMA DE TRANSMISSÃO 10W20 200ML. Especificações: Óleos minerais e aditivos detergente dispersante, melhorador de índice de viscosidade, anti desgaste, anti oxidante e anti corrosivo.	320	UNIDADE	5,317	1.701,44
096332	FLUIDO TRANSMISSÃO ATF TIPO A 1L.	231	LITRO	15,700	3.626,70
				<b>Valor total estimado do lote:</b>	<b>30.863,86</b>

**LOTE 11 - GRAXAS (Concorrência exclusiva ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
096333	GRAXA AUTOMOTIVA 10KG.	246	BALDE	125,667	30.914,08
096334	GRAXA AUTOMOTIVA 20KG.	90	GALÃO	244,000	21.960,00
				<b>Valor total estimado do lote:</b>	<b>52.874,08</b>



**LOTE 12 - ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS (Concorrência Ampia)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
096417	LUBRIFICANTE PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO TRM5 90 20L.	16	GALÃO	344.667	5.514,67
096281	ÓLEO DE ÓLEO PEL119. Especificações: CÓDIGO PEL119 ORIGINAL7087808 / 55231651, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA82,5 DIA. EXT. COMP.71 DIA. INT. LARG.31,8 PESO BRUTO0,105 PESO LÍQUIDO0,069 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO NÃO	24	UNIDADE	23,567	565,61
096338	OLEO DE TRANSMISSÃO DIFERENCIAL GL5 85W140 1L.	50	UNIDADE	25,900	1.295,00
096421	OLEO HIDRAULICO 68 3L.	30	BALDE	65,833	1.974,99
096423	ÓLEO HIDRAULICO ATF 20L.	58	GALÃO	261,667	15.176,69
096342	OLEO LUBRIFICANTE 0W20 1L.	220	UNIDADE	35,600	7.832,00
096343	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 20L.	20	GALÃO	332,667	6.653,34
096344	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 1L.	138	UNIDADE	35,600	4.912,80
096346	OLEO LUBRIFICANTE 140W TRM-5 GL-5 20L.	32	GALÃO	345,000	11.040,00
096410	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L.	32	GALÃO	345,000	11.040,00
096415	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 3L.	30	BALDE	56,300	1.689,00
096348	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 R4 20L.	110	GALÃO	342,333	37.656,63
071935	OLEO LUBRIFICANTE 15W40.	200	BALDE	320,333	64.066,60
096422	OLEO LUBRIFICANTE 25W60 3L.	270	BALDE	61,667	16.650,09
096351	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 1L.	546	UNIDADE	35,600	19.437,60
096352	OLEO LUBRIFICANTE 5W40 1L.	180	UNIDADE	35,600	6.408,00
096424	OLEO LUBRIFICANTE 68 20L.	280	GALÃO	244,000	68.320,00
096353	OLEO LUBRIFICANTE CH4 15W40 20L.	70	GALÃO	341,000	23.870,00
096354	OLEO LUBRIFICANTE CH4 20W50 20L.	130	GALÃO	343,667	44.676,71
096359	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 3L.	52	BALDE	65,000	3.380,00
096411	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL TRM-5 140W 1L.	730	UNIDADE	20,900	15.257,00
096371	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL TRM5 90 20L.	160	GALÃO	340,000	54.400,00
108265	OLEO MOTOR 4 T SAE 10W30 1 LT. Especificações: OLEO MOTOR 4 T SAE 10W30 PARA MOTO, OU SEMILARES	130	LITRO	25,633	3.332,29
096414	OLEO TRANSMISSÃO TRM5 90 1L.	1.690	UNIDADE	20,933	35.376,77
				<b>Valor total estimado do lote:</b>	<b>460.525,79</b>
				<b>Valor total estimado da contratação:</b>	<b>2.310.923,97</b>

**3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Trata-se de aquisição eu visa a manter a regularidade do abastecimento de combustível e a manutenção de componentes mecânicos e eletrônicos da frota de veículos dos órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, uma vez que o consumo desses materiais é constante, diário, e a sua paralisação acarretaria prejuízos nas atividades administrativas e na prestação de serviços essenciais à população do município.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Os produtos a serem adquiridos se constituem em bens comuns, conforme disposições contidas no Art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/02.

**5. DA JUSTIFICADA DO USO DO SISTEMA DE PREÇOS**

5.1. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica em virtude de que, pelas características dos bens e dos serviços, enseja a necessidade de contratações frequentes, conforme disposto no Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

**6. DA FORMA DE FORNECIMENTO E DAS ALTERAÇÕES**

- 6.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Fornecimento parcelado.  
6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS**

- 7.1. Os combustíveis serão fornecidos conforme discriminado abaixo:  
7.1.1. O abastecimento dos veículos dos Órgãos Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria de Governo e Articulação, Secretaria de Agricultura e



- Desenvolvimento Rural, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Habitação e Segurança Alimentar será efetuado de forma parcelada, obedecendo às normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, nos postos de revenda de combustíveis credenciados pelo CONTRATADO, não se admitindo recusa da parte do CONTRATADO em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;
- 7.1.2. O CONTRATADO deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência;
- 7.1.3. Os combustíveis que apresentarem, nos casos comprovados pela fiscalização competente, densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição, bem como a presença de outras substâncias em percentuais além dos permitidos, serão recusados e deverão ser substituídos pelo CONTRATADO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da formalização da recusa;
- 7.1.4. O abastecimento dos veículos dos Órgãos Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria de Governo e Articulação, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Habitação e Segurança Alimentar, ocorrerá em rede de postos de abastecimento disponibilizados pelo CONTRATADO, em conformidade com as Ordens de Abastecimento ou Ordens de Compra, de segunda a domingo a critério do Órgão contratante;
- 7.1.5. O abastecimento de combustíveis poderá ser autorizado expressamente pelo Órgão contratante através de requisição própria em caráter eventual;
- 7.1.6. O CONTRATADO deverá indicar, conforme o caso, os horários de funcionamento de sua rede, indicando, em destaque aqueles que trabalham em sistema de 24 horas;
- 7.1.7. Os veículos serão abastecidos conforme as necessidades e missões a cumprir;
- 7.1.8. O abastecimento indevido de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pelo Órgão contratante, se constatado, será considerado uma falha e as despesas efetivadas serão suportadas pelo CONTRATADO;
- 7.1.9. Deverá ser disponibilizado posto ou rede de postos para o fornecimento de combustíveis, cobrindo todos os locais estratégicos dentro de Jaguaruana, todos os dias da semana, certificados pela ANP, destinados aos diversos tipos de marcas e modelos do Órgão contratante;
- 7.1.10. Todas as promoções e descontos propiciados pelos estabelecimentos de abastecimento deverão ser repassados ao Órgão contratante, sendo que o preço promocional e/ou à vista deverá ser aplicado ao pagamento à empresa, sem discriminação, sempre considerando o menor preço que estiver sendo praticado no estabelecimento;
- 7.1.11. Os valores unitários dos combustíveis serão aferidos em confrontação com os dados dos valores médios praticados pelo Estado do Ceará divulgados pela Agência Nacional do Petróleo;
- 7.1.12. A localização dos estabelecimentos de abastecimento deverá atender os seguintes requisitos:
- 7.1.12.1. Distar, no máximo, 4 km do Órgão contratante; ou
- 7.1.12.2. Distar, no máximo, 60 km do Órgão contratante quando se tratar de aquisição de produtos com oferta reduzida de mercado, sendo que estes produtos se façam essenciais à execução das atividades do Órgão contratante.
- 7.1.13. O Órgão contratante desconsiderará possíveis transações e respectivos abastecimentos efetuados depois da comunicação de dano físico, perda ou extravio ao suporte técnico da empresa;





- 7.1.14. O licitante que, após o prazo para o início da contratação, não tenha comprovadamente 01 (um) posto credenciado e operacionalizando, até a distância rodoviária máxima de 4 km para o Órgão contratante e/ou 60 km de distância quando se tratar de produtos com oferta reduzida de mercado, não estará atendendo às especificações exigidas no Edital e seus anexos, terá seu contrato rescindido.

## 8. DO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS

- 8.1. O Licitante deverá ofertar, para cada tipo de combustível, valores em compatibilidade com os preços médios divulgados pela ANP.
- 8.2. Os valores dos combustíveis serão aqueles praticados na bomba, admitindo-se reajuste quando alterados pelo mercado.

## 9. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 9.1. Os aditivos, tacógrafos, filtros de ar, filtros de cabine, filtros de combustível, filtros de óleo, fluidos, graxas e óleos lubrificantes devem ser fornecidos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da administração.
- 9.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.
- 9.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações do Órgão contratante:
- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 10.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;
  - 10.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condi es, conforme especifica es, prazo local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
  - 11.1.2. Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do C digo de Defesa do Consumidor (Lei n  8.078, de 1990);
  - 11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir,  s suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Refer ncia, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 11.1.4. Comunicar ao  rg o contratante, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprova o;
  - 11.1.5. Manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;
  - 11.1.6. Indicar preposto para represent -la durante a execu o do contrato;
  - 11.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, no prazo m ximo de 24 horas (vinte e quatro horas), os servi os efetuados em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es resultantes da execu o ou dos materiais empregados, a crit rio da Administra o;
  - 11.1.8. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utens lios necess rios, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
  - 11.1.9. Providenciar a imediata corre o das defici ncias apontadas pelo  rg o contratante quanto aos produtos contratados;
  - 11.1.10. Oferecer a rela o dos postos de atendimento pertencentes   sua rede credenciada;
  - 11.1.11. Garantir o pre o de   vista dos produtos por ela oferecidos;
  - 11.1.12. Proporcionar o abastecimento dos ve culos e emitir o faturamento considerando o valor do combust vel na bomba na hora do abastecimento;
  - 11.1.13. Garantir que os postos conveniados disponibilizem uma via do comprovante da opera o para aquisi o de combust veis, no ato do fornecimento;
  - 11.1.14. Proporcionar abastecimento de combust veis no  mbito do Munic pio de Jaguaruana em posto de atendimento que se localizem a no m ximo 4 (quatro) quil metros do endere o de refer ncia para o  rg o contratante ou 30 (trinta) quil metros, quando se tratar de aquisi o de produtos com oferta reduzida;
  - 11.1.15. Garantir que todo combust vel registrado pela bomba seja o realmente abastecido no ve culo indicado;
    - 11.1.15.1. N o ser  admitida recusa de abastecimento em decorr ncia de sobrecarga na sua capacidade instalada;
  - 11.1.16. Facultar ao fiscalizador do  rg o contratante pleno acesso  s informa es do sistema, inclusive para a extra o, a qualquer tempo, de relat rios referentes aos produtos fornecidos, discriminados, com os respectivos custos;
  - 11.1.17. Garantir a veracidade dos dados apresentados em relat rios;
  - 11.1.18. Relatar ao  rg o contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos produtos e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclama es obriga-se a atender prontamente;
- 11.2. A Administra o n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados   execu o do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. DA SUBCONTRATA O

- 12.1. N o ser  admitida a subcontrata o do objeto licitat rio.

## 13. DO CONTROLE DA EXECU O DO CONTRATO

- 13.1. Nos termos do art. 67 Lei n  8.666, de 1993, ser  designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o e determinando o que for necess rio   regulariza o de falhas ou defeitos observados.



**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da legislação vigente, o licitante/adjudicatário que:

- 14.1.1.** Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 14.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 14.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos neste Pregão Eletrônico SRP;
- 14.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.5.** Não manter a proposta;
- 14.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 14.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**14.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 14.3.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 14.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Jaguaruana e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, pelo prazo de até cinco anos;

**14.4.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- 14.4.1.** Advertência por escrito;
- 14.4.2.** Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 14.4.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 14.4.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 14.4.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**14.5.** A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- 14.5.1.** Advertência por escrito;
- 14.5.2.** Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- 14.5.3.** Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 14.5.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 14.5.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

- 14.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 14.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

Jaguaruana, Estado do Ceará, 25/05/2020.

**Hamilton Rebouças Barbosa Neto**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA JAGUARUANA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.27-001/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020-PE  
FORNECIMENTO DE PRODUTOS

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, com sede à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.750/0001-17, neste ato representada por HAMILTON REBOUÇAS BARBOSA NETO, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, nomeado pela Portaria nº 383/2018, de 24/07/2018, inscrito no CPF sob o nº 628.146.483-49, considerando do Pregão Eletrônico SRP para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2020-PE, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 04.27-001/2020, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, filtros e derivados de petróleo, destinados à manutenção de máquinas e veículos automotores em geral dos órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2020-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Marca	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria de Governo e Articulação, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Habitação e Segurança Alimentar.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.



5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data.

.....  
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....  
FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

Testemunhas

.....  
CPF

.....  
CPF



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020-PE  
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:

Nome:  
CNPJ  
Endereço:  
Telefone:  
E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:  
Endereço:  
Telefone:  
E-mail:

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Registro de Preços para a Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, filtros e derivados de petróleo, destinados à manutenção de máquinas e veículos automotores em geral dos órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará.

LOTE 1 - DIESEL S10 (Concorrência Ampla)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
096453	DIESEL S10.	189.000	LITRO			
Valor total do lote:						

LOTE 2 - DIESEL S500 (Concorrência Ampla)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
096452	DIESEL S500.	140.000	LITRO			
Valor total do lote:						

LOTE 3 - GASOLINA COMUM (Concorrência Ampla)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
006806	GASOLINA COMUM.	70.000	LITRO			
Valor total do lote:						

LOTE 4 - ADITIVOS (Concorrência exclusiva ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
096370	ADITIVO DE RADIADOR 1L.	1.000	UNIDADE			
096372	ADITIVO OLEO MOTOR ANTI FUMAÇA 90 500ML.	540	UNIDADE			
Valor total do lote:						

LOTE 5 - TACÓGRAFOS (Concorrência exclusiva ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
072894	DISCO TACÓGRAFO DML001. Especificações: DML OU similar, 7 DIAS	380	UNIDADE			
072895	DISCO TACÓGRAFO DML002. Especificações: DML OU SIMILAR, DIARIO	380	UNIDADE			
Valor total do lote:						

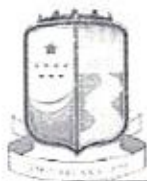
LOTE 6 - FILTROS DE AR (Concorrência exclusiva ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
096379	FILTRO DE AR 2S0129620B. Especificações: similar ARS9839, Original 2S0129620B, Package 01 Function Ar Radial Seal Element Papel Height 408.5 Outer Diameter/Lenght 263 Inner Diameter/Width 149 Gross Weight (kg) 2.914 Net Weight (kg) 2,574 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não Former Tecfil Part Number Notes	16	UNIDADE			
096380	FILTRO DE AR 2S0129620C. Especificações: Similar ASR839, Original 2S0129620C, Package 01 Function Ar Segurança Element Feltro Height 422 Outer Diameter/Lenght 144 Inner Diameter/Width 112 Gross Weight (kg) 0,827 Net Weight (kg) 0,62 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não Former Tecfil Part Number Notes	16	UNIDADE			
096309	FILTRO DE AR ARS9839. Especificações: Código da Peça: ARS9839 OU SIMILAR Linha: Pesada, Leve Altura: 149 cm Largura: 26 cm Comprimento: 40.8 cm Peso Bruto: 2.914 kg	50	UNIDADE			



096375	FILTRO DE AR 17211KRE850. Especificações: FILTRO PARA MOTOCICLETA Similar ARM446/1, Original 17211KRE850, Package 12 Function Ar Motocicleta Element Papel Height 35,5 Outer Diameter/Lenght 116 Inner Diameter/Width 136 Gross Weight (kg) 0,074 Net Weight (kg) 0,058 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	20	UNIDADE		
096386	FILTRO DE AR 2S0129620B. Especificações: similar ARS9839, Original 2S0129620B, Package 01 Function Ar Radial Seal Element Papel Height 408,5 Outer Diameter/Lenght 263 Inner Diameter/Width 149 Gross Weight (kg) 2,914 Net Weight (kg) 2,574 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16	UNIDADE		
096373	FILTRO DE AR 3901464M1 OU SIMILARES. Especificações: SIMILAR ARS7109, Original 3901464M1, Package 01 Function Ar Radial Seal Element Papel Height 363,5 Outer Diameter/Lenght 148 Inner Diameter/Width 84,5 Gross Weight (kg) 0,85 Net Weight (kg) 0,687 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16	UNIDADE		
096393	FILTRO DE AR 9X4986. Especificações: similar ACP345 Original 9X4986 Package 04 Function Ar Cabine Element Fibra Sintética Height 70 Outer Diameter/Lenght 380 Inner Diameter/Width 102 Gross Weight (kg) 0,6243 Net Weight (kg) 0,5273 Thread - Non-return Valve Não Release Valve Não Former Tecfil Part Number	12	UNIDADE		
096308	FILTRO DE AR AP7998. Especificações: TECFIL: AP7998 DIMENSAO ( ALTURA X EXT. INT. X ROSCA: 392,5 X 174/167,3 X 106/15,9 - CAIXA: 1 FUNCAO: AR PESADO ELEMENTO: PAPEL ALTURA: 392,5 DIA. EXT. COMP.: 174 - 167,3 DIA.INT.LARG.: 106 - 15,9 PESO BRUTO: 1,442 PESO LIQUIDO: 1,215 ESTILO: 6 - SIMILARES: BOSCH : 0986B03531 BOSCH : 9455087040 DELPHI : EFA145 DELPHI : EFA415 F CROSS : FE993 FAM : FA7806/2 FILTRES : AR472 FLEETGUARD : AF25075 FORD : 2RD129620 FORD : 91TU9601AA FORD : BF6T9601AA FRAM : CA283A HIDRAFIL : 520048 INPECA : SA7810 INPECA : SAP7810 IRLEMP : AFI6309 KS : 300AR KS : 50013300 LUCAS : EFA415 LUCAS : HDA602 MAHLE : LX910 MANN : C17308 MERCEDES BENZ : 3740947004 MWM : MASTER0101 PUROLATOR : A1027 PUROLATOR : A1113 RACOR : AR6309 TURBO FILTRO : TR7810 UNIFILTER : UA6308P VOLKSWAGEN : 2VC129619 VOX : HP7998 VOX ANTIGO : HP2223 WEGA : WAP285 WIX : W42544 WIX : W42554 XANFIL : XL2060 ORIGINAL : 91TU9601-AA ZF : 70131127	10	UNIDADE		
108320	FILTRO DE AR AP9834.	12	UNIDADE		
096312	FILTRO DE AR ARL2203. Especificações: Peça: ARL2203 OU SIMILAR Linha: Leve Altura: 20.1 cm Largura: 30.1 cm Comprimento: 30.1 cm Peso Bruto: 0.5 kg	15	UNIDADE		
096284	FILTRO DE AR ARL2204. Especificações: CÓDIGOARL2204 ORIGINAL178010Y020, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA38 DIA. EXT. COMP.335,5 DIA. INT. LARG. PESO BRUTO0,198 PESO LIQUIDO0,148 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO NÃO	24	UNIDADE		
096286	FILTRO DE AR ARL4141. Especificações: ARL4141 ORIGINAL 1500A098, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA62 DIA. EXT. COMP.240 DIA. INT. LARG.241 PESO BRUTO0,6 PESO LIQUIDO0,52 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO N	20	UNIDADE		
096303	FILTRO DE AR ARL4147. Especificações: CÓDIGOARL4147 ORIGINAL7722936 CAIXA06 FUNÇÃOAR PLANO ELEMENTOPAPEL ALTURA44 DIA. EXT. COMP.245 DIA. INT. LARG.181 PESO BRUTO0,234 PESO LIQUIDO0,185 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	14	UNIDADE		
096302	FILTRO DE AR ARL4152. Especificações: CÓDIGOARL4152 ORIGINAL51854598 CAIXA12 FUNÇÃOAR PLANO ELEMENTOPAPEL ALTURA70 DIA. EXT. COMP.263 DIA. INT. LARG.109 PESO BRUTO0,219 PESO LIQUIDO0,176 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	14	UNIDADE		
096280	FILTRO DE AR ARL4154. Especificações: ARL4154 ORIGINAL 51857956, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA49,5 DIA. EXT. COMP.361 DIA. INT. LARG.209 PESO BRUTO0,32 PESO LIQUIDO0,25 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNONÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	24	UNIDADE		
096313	FILTRO DE AR ARL4161. Especificações: Modelo: ARL4161 Altura: 39mm Comprimento: 306mm Largura: 231mm Especificações : Ar Plano Itens inclusos : 1 - Filtro do ar motor Garantia: 1 ano Códigos Similares: 52046268, C30904, FABR211S, FAP2829	16	UNIDADE		





096274	FILTRO DE AR ARL5138. Especificações: CÓDIGO ARL5138 ORIGINAL 770106577, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA58,5 DIA. EXT. COMP.355 DIA. INT. LARG.82,00 PESO BRUTO0,186 PESO LÍQUIDO0,164 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALVIONÃO	26	UNIDADE		
096290	FILTRO DE AR ARL6080. Especificações: CÓDIGO ARL6080 ORIGINAL 4E129620A, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA30,3 DIA. EXT. COMP.205,4 DIA. INT. LARG.191,9 PESO BRUTO0,138 PESO LÍQUIDO0,106 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALVIONÃO	24	UNIDADE		
096266	FILTRO DE AR ARL8825. Especificações: ARL8825 OU SIMILAR, ORIGINAL 9196120 CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA43 DIA. EXT. COMP.288 DIA. INT. LARG.207	26	UNIDADE		
096293	FILTRO DE AR ARL8829. Especificações: CÓDIGO ARL8829 ORIGINAL 96950990, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA50 DIA. EXT. COMP.242 DIA. INT. LARG.172 PESO BRUTO0,25 PESO LÍQUIDO0,2 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALVIONÃO	15	UNIDADE		
096270	FILTRO DE AR ARL8832. Especificações: ARL8832 OU SIMILAR, ORIGINAL 90411732 CAIXA06 FUNÇÃO AR PLANO ELEMENTO PAPEL ALTURA37 DIA. EXT. COMP.210 DIA. INT. LARG.165,5 PESO BRUTO0,155 PESO LÍQUIDO0,113 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALVIONÃO	75	UNIDADE		
096976	FILTRO DE AR ARS 8234. Especificações: ORIGINAL OU SIMILAR.	14	UNIDADE		
096295	FILTRO DE AR ARS1014. Especificações: CÓDIGO ARS1014 ORIGINAL 1365070080, OU SIMILAR, CAIXA01 FUNÇÃO AR RADIAL SEAL ELEMENTO PAPEL ALTURA282 DIA. EXT. COMP.166 DIA. INT. LARG. - PESO BRUTO0,855 PESO	14	UNIDADE		
096275	FILTRO DE AR ART5051. Especificações: CÓDIGO ART5051 ORIGINAL 7701045724, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR TRAPEZOIDAL ELEMENTO PAPEL ALTURA80 DIA. EXT. COMP.176 DIA. INT. LARG.98 - 140 PESO BRUTO0,175 PESO LÍQUIDO0,139 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALVIONÃO	26	UNIDADE		
096299	FILTRO DE AR ART9615. Especificações: CÓDIGO ART9615 ORIGINAL CN159601AB, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR TRAPEZOIDAL ELEMENTO PAPEL ALTURA73 DIA. EXT. COMP.170 DIA. INT. LARG.188 PESO BRUTO0,281 PESO LÍQUIDO0,214 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALVIONÃO	14	UNIDADE		
108292	FILTRO DE AR ASR - 893. Especificações: ORIGINAL OU SIMILAR.	55	UNIDADE		
096369	FILTRO DE AR ASR203. Especificações: FILTRO DE AR ASR203 OU SIMILARES DIMENSAO ( ALTURA X EXT. INT. X ROSCA: 378 X 104 X - OBS: CAIXA: 1 FUNCAO: AR SEGURANCA ELEMENTO: FELTRO ALTURA: 378 DIA. EXT. COMP.: 104 PESO BRUTO: 0,572 PESO LIQUIDO: 0,445 ESTILO: 66 - SIMILARES: AGCO : 055130R1 AGRALE : 6007001744001 BOSCH : 0986B03408 CASE : 149166A1 DELPHI : EFA959 FAM : FS9314 FLEETGUARD : AF25724 FRAM : CA9352SY MANN : CF500 MANN : CF500/1 PARKER : AFI5721RS TURBO FILTRO : TR500 UNIFILTER : UA500F UNIFILTER : UAEP500F VOX : HDS203 VOX ANTIGO : HDS3902 XANFIL : XS10 ORIGINAL : 6007001744001 ZF : 70131158 HENGST : E1900LS	47	UNIDADE		
108321	FILTRO DE AR ASR839. Especificações: Código do Produto ASR839 OU SIMILAR Linha Pesada, Leve Peso Bruto 0.827 kg	12	UNIDADE		
108264	FILTRO DE AR CA9835 BROS. Especificações: FILTRO DE AR CA9835 BROS 150/160 OU SEMILARES	40	UNIDADE		
096385	FILTRO DE AR CABINE A6938350047. Especificações: SIMILAR ACP603, Original A6938350047, Package 06 Function Ar Cabine Element Papel Height 21 Outer Diameter/Lenght 100 Inner Diameter/Width 160 Gross Weight (kg) 0,055 Net Weight (kg) 0,015 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16	UNIDADE		
108322	FILTRO DE AR EXTERNO AP9834. Especificações: Modelo TUBULAR Número de peça AP9834 OU SIMILAR Forma do filtro Cilindrico Material Papel Largura 20,38 cm Altura 38,88 cm	12	UNIDADE		
096391	FILTRO DE AR ORIGINAL 3902812M1.	16	UNIDADE		
096311	FILTRO DE AR6098. Especificações: ART6098 OU SIMILAR FAP 7007 CA9410 FAP7007 48045BR LX998 52704491	15	UNIDADE		
<b>Valor total do lote:</b>					



LOTE 7 - FILTROS DE CABINE (Concorrência exclusiva ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
096269	FILTRO DE CABINE ACP003. Especificações: CÓDIGO ACP003, OU SIMILAR, ORIGINAL 1808600 CAIXA06 FUNÇÃOAR CABINE ELEMENTOFIBRA SINTÉTICA ALTURA17 DIA. EXT. COMP.411 DIA. INT. LARG.145 PESO BRUTO0,156 PESO LÍQUIDO0,094 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNÃO VÁLVULA ALVIONÃO CÓDIGO TECFIL ANTIGO	75	UNIDADE			
096265	FILTRO DE CABINE ACP005. Especificações: ACP005, OU SIMILAR, ORIGINAL 90535131 CAIXA06 FUNÇÃOAR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA30 DIA. EXT. COMP.330 DIA. INT. LARG.163 PESO BRUTO0,143 PESO LÍQUIDO0,08 ROSCABNÃO VÁLVULA ANTI RETORNÃO	26	UNIDADE			
096279	FILTRO DE CABINE ACP103. Especificações: ACP103 ORIGINA L7082301, OU SIMILAR, CAIXA 06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA21 DIA. EXT. COMP.257 DIA. INT. LARG.164 PESO BRUTO0,09 PESO LÍQUIDO0,036 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNÃO VÁLVULA ALVIONÃO	24	UNIDADE			
096294	FILTRO DE CABINE ACP105. Especificações: CÓDIGO ACP105 ORIGINAL 1312766080, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA16,5 DIA. EXT. COMP.440 DIA. INT. LARG.144 PESO BRUTO0,095 PESO LÍQUIDO0,049 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNÃO VÁLVULA ALVIONÃO	14	UNIDADE			
096292	FILTRO DE CABINE ACP126. Especificações: CÓDIGO ACP126 ORIGINAL 13271191 , OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA35 DIA. EXT. COMP.203 DIA. INT. LARG.240 PESO BRUTO0,122 PESO LÍQUIDO0,064 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALVIO	14	UNIDADE			
096305	FILTRO DE CABINE ACP202. Especificações: ACP202 ORIGINAL2S6H16N619AA CAIXA06 FUNÇÃOAR CABINE ELEMENTOFIBRA SINTÉTICA ALTURA35 DIA. EXT. COMP.240 DIA. INT. LARG.189 PESO BRUTO0,152 PESO LÍQUIDO0,101 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNÃO VÁLVULA ALVIONÃO	30	UNIDADE			
096298	FILTRO DE CABINE ACP205. Especificações: CÓDIGO ACP205 ORIGINAL BE8Z19N619A , OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA22 DIA. EXT. COMP.190 DIA. INT. LARG.240 PESO BRUTO0,833 PESO LÍQUIDO0,453 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNÃO VÁLVULA ALVIONÃO	14	UNIDADE			
096289	FILTRO DE CABINE ACP303. Especificações: CÓDIGO ACP303 ORIGINAL 6Q0820367A , OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA32 DIA. EXT. COMP.252 DIA. INT. LARG.216 PESO BRUTO0,145 PESO LÍQUIDO0,095 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALVIO NÃO	24	UNIDADE			
096273	FILTRO DE CABINE ACP554. Especificações: CÓDIGO ACP554 ORIGINAL 272773223R, OU SIMILAR CAIXA06 FUNÇÃO AR CABINE ELEMENTO FIBRA SINTÉTICA ALTURA20 DIA. EXT. COMP.216 DIA. INT. LARG.194 PESO BRUTO0,082 PESO LÍQUIDO0,048 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALVIONÃO	26	UNIDADE			
096315	FILTRO DE CABINE ACP887. Especificações: Filtro de Cabine Ar-condicionado Acp887 OU SIMILAR Características Comprimento: 193 mm Largura: 213 mm Altura: 30 mm Comprimento total: 193 mm Tipo de filtro: Filtro de pólen Tipo de filtro: Colocar o filtro	15	UNIDADE			
096283	FILTRO DE CABINE ACP888. Especificações: CÓDIGO ACP888 ORIGINAL871390D080, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃOAR CABINE ELEMENTOFIBRA SINTÉTICA ALTURA27 DIA. EXT. COMP.310 DIA. INT. LARG.129 PESO BRUTO0,118 PESO LÍQUIDO0,057 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNÃO VÁLVULA ALVIO	24	UNIDADE			
096301	FILTRO DE CABINE ACP906. Especificações: CÓDIGOACP906 ORIGINAL51836363 CAIXA06 FUNÇÃOAR CABINE ELEMENTOFIBRA SINTÉTICA ALTURA30 DIA. EXT. COMP.195 DIA. INT. LARG.185 PESO BRUTO0,124 PESO LÍQUIDO0,041 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNÃO VÁLVULA ALVIONÃO	14	UNIDADE			
096390	FILTRO DE CABINE ORIGINAL 777358.	16	UNIDADE			
<b>Valor total do lote:</b>						



LOTE 8 - FILTROS DE COMBUSTÍVEL (Concorrência exclusiva ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
096382	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 51125030061. Especificações: Similar PEC3014, Original 51125030061, Package 06 Function Combustível Element Papel Height 174 Outer Diameter/Lenght 94 Inner Diameter/Width - Gross Weight (kg) 0,2 Net Weight (kg) 0,15 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não Former Tecfil Part Number	16	UNIDADE			
096388	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 9060920205. Especificações: similar PEC3022, Original 9060920205, Package 06 Function Combustível Element Papel Height 103 Outer Diameter/Lenght 92 Inner Diameter/Width 23,7 Gross Weight (kg) 0,191 Net Weight (kg) 0,15 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16	UNIDADE			
108319	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC161. Especificações: Código do Produto FC161 OU SIMILAR Linha Pesada Peso Bruto 0.142 kg	12	UNIDADE			
108294	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD0778. Especificações: ORIGINAL OU SIMILAR.	14	UNIDADE			
108273	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD30123. Especificações: Linha Pesada Tipo de Filtro Filtro de combustível diesel separador sem copo Altura 220 Diâmetro Externo 110 Rosca 1-14UNS-2B Números de Referência DonaldsonP579029 Parker RCK40031RA Hengst H501WK Parker R120LJ-10M-AQII Japanparts FCBR178S Parker / Racor R120LJ10MAQII Mahle KC595 Sakura SFC3101010 Mann WK10002/1x Tecfil PSD981 Massey Ferguson 6298164M1 Turbo Filtros TBS1012/1 Original Filter OFC1590S Volkswagen 2R0127177J Parker RCK40029RA Wega FCD30123 Parker RCK40030RA	28	UNIDADE			
096316	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD4000. Especificações: FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD400 OU SIMILARES Medidas: Altura: 212mm Diâmetro externo: 102X92mm Roscas: M100x4 Código Original / Similar: Fleetguard - FF5706 Japanparts - FCBR58S Volkswagen - 2P0127177 Tecfil - PSC706 Vox - FBD706	12	UNIDADE			
096272	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI04/7. Especificações: CÓDIGO GI04/7 ORIGINAL51720700 CAIXA12 FUNÇÃO COMBUSTÍVEL ELEMENTO PAPEL ALTURA160 DIA. EXT. COMP.63 DIA. INT. LARG.8,0 - 8,0 PESO BRUTO0,104 PESO LÍQUIDO0,089 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	148	UNIDADE			
096278	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7. Especificações: CÓDIGO GI50/7 ORIGINAL 1567C1, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO COMBUSTÍVEL ELEMENTO PAPEL ALTURA143 DIA. EXT. COMP.63 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,135 PESO LÍQUIDO0,116 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	50	UNIDADE			
096307	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI60/7. Especificações: CÓDIGO GI60/7 ORIGINAL5S659155AA CAIXA12 FUNÇÃO COMBUSTÍVEL ELEMENTO PAPEL ALTURA191 DIA. EXT. COMP.55,3 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,086 PESO LÍQUIDO0,069 ROSCANÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	24	UNIDADE			
096317	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC2/155. Especificações: Filtro Combustível Pc2/155 OU Similares Numero Original: 1851890M91	16	UNIDADE			
096288	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC949. Especificações: PC949 ORIGINAL 233900L010, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO COMBUSTÍVEL ELEMENTO PAPEL ALTURA77,4 DIA. EXT. COMP.84 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,133 PESO LÍQUIDO0,05 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	20	UNIDADE			
108272	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3014. Especificações: VOLKSWAGEN 17.230 2016   MOTOR MAN D08 EURO V - VOLKSWAGEN 23.230 2016   MOTOR MAN D08 34 190 4.6 16V - VOLKSWAGEN CONSTELLATION	28	UNIDADE			
108323	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3022. Especificações: Modelo PEC3022 OUS SIMILAR Descrição FILTRO DE COMBUSTÍVEL TECFIL PEC3022 Informações técnicas: MBB1215C/1218L/1218L EL/1418L EL/OF1417/1618M/1622L/1623L/1718M/1723L PU1046X	12	UNIDADE			
096297	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3023. Especificações: CÓDIGO PEC3023 ORIGINAL 0077362340, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO COMBUSTÍVEL ELEMENTO PAPEL ALTURA101 DIA. EXT. COMP.67 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,115 PESO LÍQUIDO 0,086 ROSCA NÃO VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIONÃO	14	UNIDADE			
108291	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 3014. Especificações: ORIGINAL OU SIMILAR.	28	UNIDADE			



108275	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353. Especificações: Marca similares Código DEUTZ 6013101151006 DONALDSON P551523 FRAM P10503 HENGST H333WK JAPANPARTS FCBR55S MAHLE KC492 MANN WK962/13 MWM 905411510027 ORIGINAL FILTER OFC1012B PARKER / RACOR RC353-HP-RA PUROLATOR F1107 SOGEFI PRO / FRAM FT6217 WEGA FCD2209 VOLKSWAGEN 2R0127177E VOLVO 20841523 VOLVO 21407801 VOX FBD353 VOX ANTIGO FBD3805	38	UNIDADE		
096318	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC353. Especificações: Código do fabricante: PSC 353, ou similares	80	UNIDADE		
051697	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 460/1.	14	UNIDADE		
108290	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 970/1. Especificações: ORIGINAL OU SIMILAR.	45	UNIDADE		
108289	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 291. Especificações: ORIGINAL OU SIMILAR.	28	UNIDADE		
108284	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 655 OU SIMILAR. Especificações: NUMERO ORIGINAL 2995655	14	UNIDADE		
108271	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 908. Especificações: Marcas equiv.: =P550945 =5105517160-51055017161-51055017165-51055017166 - 51055017180-LB908=07W115561=W1160 =WO782 -VOLKSWAGEN 15190,15230,17260,17280, OU SIMILARES E ORIGINAL. Altura: 182 mm Diam. externo: 108,7 mm Peso: 0,966 kg Rosca: M30 X 2 Válvula anti retorno: Não Válvula alívio: Sim	28	UNIDADE		
108318	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL519. Especificações: Código do Produto PL519 OU SIMILAR Linha Leve, Pesada Peso Bruto 0.514 kg	12	UNIDADE		
108274	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL962. Especificações: Marca Tecfil ou similar Código do Produto PSL962 NCM 84212300 Garantia 3 meses Linha Pesada, Leve Código de barras ----- Peso Bruto 1 kg	38	UNIDADE		
<b>Valor total do lote:</b>					

**LOTE 9 - FILTROS DE ÓLEO (Concorrência exclusiva ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
096387	FILTRO DE ÓLEO 0001801709. Especificações: similar PEL2002, Original 0001801709 Package 06 Function Lubrificante Element Papel Height 213 Outer Diameter/Lenght 83 Inner Diameter/Width 41 Gross Weight (kg) 0,176 Net Weight (kg) 0,136 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16	UNIDADE			
096374	FILTRO DE ÓLEO 06D115562 OU SIMILARES. Especificações: Similar PEL313, Original 06D115562, Package 12 Function Lubrificante Element Papel Height 125 Outer Diameter/Lenght 64,3 Inner Diameter/Width 31,4 Gross Weight (kg) 0,07 Net Weight (kg) 0,057 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não	16	UNIDADE			
096381	FILTRO DE ÓLEO 07W115436. Especificações: similar PEL2011 Original 07W115436 Package 06 Function Lubrificante Element Papel Height 214 Outer Diameter/Lenght 82,5 Inner Diameter/Width Gross Weight (kg) 0,188 Net Weight (kg) 0,139 Thread Não Non-return Valve Não Release Valve Não Former Tecfil Part Number	16	UNIDADE			
096394	FILTRO DE ÓLEO 4897898. Especificações: Original 4897898 Package 12 Function Lubrificante Element Papel Height 174,5 Outer Diameter/Lenght 93,50 Inner Diameter/Width - Gross Weight (kg) 0,859 Net Weight (kg) 0,789 Thread M27 X 2 Non-return Valve Não Release Valve Não	16	UNIDADE			
096392	FILTRO DE ÓLEO 6884417. Especificações: Original 6884417 Package 06 Function Lubrificante Element Papel Height 258 Outer Diameter/Lenght 109,6 Inner Diameter/Width - Gross Weight (kg) 1,154 Net Weight (kg) 1,095 Thread 1 1/8" X 16UN Non-return Valve Não Release Valve Não	16	UNIDADE			
096319	FILTRO DE ÓLEO PSL129. Especificações: Filtro de Óleo Psl129 ou similares Características: Diâmetro exterior: 65 mm Rosca de conexão: 3/4 - 16 Unf Altura: 73,4 mm Altura: 7,4 mm Diâmetro exterior: 68 Medida da rosca: 3/4 X 16UNF-2B	15	UNIDADE			
096306	FILTRO DE ÓLEO PSL148. Especificações: CÓDIGO PSL148 ORIGINALXS6E6714D1A CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA123 DIA. EXT. COMP.75,7 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,413 PESO LÍQUIDO0,313 ROSCA3/4" X 16UNF-2B VÁLVULA ANTI RETORNOSIM VÁLVULA ALÍVIOSIM	24	UNIDADE			
096287	FILTRO DE ÓLEO PSL158. Especificações: CÓDIGO PSL158 ORIGINAL CD120013, OU SIMILAR, CAIXA06 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA146 DIA. EXT. COMP.108,5 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO1,02 PESO LÍQUIDO0,96 ROSCAM26 X 1,5 VÁLVULA ANTI RETORNO NÃO VÁLVULA ALÍVIO	20	UNIDADE			



096291	FILTRO DE ÓLEO PSL545. Especificações: CÓDIGO PSL545 ORIGINAL 04E115561H, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA78,5 DIA. EXT. COMP.76,2 DIA. INT. LARG. PESO BRUTO0,2857 PESO LÍQUIDO0,2726 ROSCA3/4" X 16 UNF - 2B VÁLVULA ANTI RETORNO SIM VÁLVULA ALÍVIO	24	UNIDADE		
096304	FILTRO DE ÓLEO PSL55. Especificações: CÓDIGO PSL55 ORIGINAL46751179 CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA88 DIA. EXT. COMP.67 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,26 PESO LÍQUIDO0,245 ROSCAM20 X 1,5 VÁLVULA ANTI RETORNOSIM VÁLVULA ALÍVIOSIM CÓDIGO TECFIL ANTIGO	16	UNIDADE		
096321	FILTRO DE ÓLEO PSL56. Especificações: Filtro de Óleo PSL56 ou similares N° Original:0046796687	16	UNIDADE		
096320	FILTRO DE ÓLEO PSL560. Especificações: Peça:PSL560 ou similares Valor: Unitário	60	UNIDADE		
096267	FILTRO DE ÓLEO PSL619. Especificações: PSL619, OU SIMILAR, ORIGINAL94632619 CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA76,7 DIA. EXT. COMP.75,7 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,302 PESO LÍQUIDO0,285 ROSCAM18 X 1,5	88	UNIDADE		
096296	FILTRO DE ÓLEO PSL657. Especificações: CÓDIGO PSL657 ORIGINAL 8094872 , OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA73,5 DIA. EXT. COMP.93 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,49 PESO LÍQUIDO0,435 ROSCAM22 X 1,5 VÁLVULA ANTI RETORNO SIM VÁLVULA ALÍVIO SI	28	UNIDADE		
096277	FILTRO DE ÓLEO PSL77. Especificações: CÓDIGO PSL77 ORIGINAL 7700873583, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA53 DIA. EXT. COMP.75,7 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,277 PESO LÍQUIDO0,265 ROSCAM20 X 1,5 VÁLVULA ANTI RETORNOSIM VÁLVULA ALÍVIOSIM	40	UNIDADE		
096276	FILTRO DE ÓLEO PSL78. Especificações: CÓDIGO PSL78 ORIGINAL 7700112686, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA61,5P DIA. EXT. COMP.67 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,225 PESO LÍQUIDO0,212 ROSCAM20 X 1,5 VÁLVULA ANTI RETORNOSIM VÁLVULA ALÍVIOSIM	26	UNIDADE		
096322	FILTRO DE ÓLEO PSL900. Especificações: PSL900 AU SIMILARESinformações Técnicas : Aplicação: D10 20 40 CHEV D80P D70P MF85 275 280 290 9455081015/W934	32	UNIDADE		
096323	FILTRO DE ÓLEO PSL909. Especificações: fabricante: PSL909 ou similares	15	UNIDADE		
096285	FILTRO DE ÓLEO PSL915. Especificações: CÓDIGO PSL915 ORIGINAL90915TA005, OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA61,5 DIA. EXT. COMP.68 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,225 PESO LÍQUIDO0,212 ROSCA3/4" 16 UNF - 2B VÁLVULA ANTI RETORNO SIM VÁLVULA ALÍVIO SIM	24	UNIDADE		
096300	FILTRO DE ÓLEO TM1. Especificações: CÓDIGO TM1 ORIGINAL PSL34M , OU SIMILAR, CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA86,5 DIA. EXT. COMP.75,7 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,331 PESO LÍQUIDO0,316 ROSCA3/4X16UNF-2B VÁLVULA ANTI RETORNO SIM VÁLVULA ALÍVIO SIM	14	UNIDADE		
096271	FILTRO DE ÓLEO TM3. Especificações: CÓDIGO TM3 OU SIMILAR, ORIGINAL PSL18M CAIXA12 FUNÇÃO LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA86,5 DIA. EXT. COMP.75,7 DIA. INT. LARG.- PESO BRUTO0,33 PESO LÍQUIDO0,314 ROSCAM18X1,5 VÁLVULA ANTI RETORNOSIM VÁLVULA ALÍVIONÃO	50	UNIDADE		
108293	FILTRO DO HIDRÁULICO ASR - 893. Especificações: ORIGINAL OU SIMILAR.	55	UNIDADE		
<b>Valor total do lote:</b>					

**LOTE 10 - FLUIDOS (Concorrência exclusiva ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
096325	FLUIDO 499 BB 20L. Especificações: indicado para uso em tratores agrícolas cujos fabricantes indicam um único óleo para ser usado em freio úmido, transmissão, hidráulico e diferencial, com as suas especificações e aprovações. FORD M2C86B MASSEY FERGUSON M-1135 ALLISON C-4 (apenas aplicações agrícolas)	64	BALDE			
096328	FLUIDO DE FREIO 200 ML.	146	UNIDADE			
096326	FLUIDO DE FREIO 500ML.	296	UNIDADE			
096331	FLUIDO SISTEMA DE TRANSMISSÃO 10W20 200ML. Especificações: Óleos minerais e aditivos detergente dispersante.	320	UNIDADE			



	melhorador de indice de viscosidade, anti desgaste, anti oxidante e anti corrosivo.					
096332	FLUIDO TRANSMISS�O ATF TIPO A 1L.	231	LITRO			
<b>Valor total do lote:</b>						

**LOTE 11 - GRAXAS (Concorr ncia exclusiva ME/EPP)**

Item	Descri�o	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unit�rio	R\$ Total
096333	GRAXA AUTOMOTIVA 10KG.	246	BALDE			
096334	GRAXA AUTOMOTIVA 20KG.	90	GAL�O			
<b>Valor total do lote:</b>						

**LOTE 12 -  LEOS LUBRIFICANTES E AFINS (Concorr ncia Ampla)**

Item	Descri�o	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unit�rio	R\$ Total
096417	LUBRIFICANTE PARA SISTEMA DE TRANSMISS�O TRM5 90 20L.	16	GAL�O			
096281	�LEO DE �LEO PEL119. Especifica�es: C�DIGO PEL119 ORIGINAL7087808 / 55231651. OU SIMILAR, CAIXA12 FUN�O LUBRIFICANTE ELEMENTO PAPEL ALTURA82,5 DIA. EXT. COMP.71 DIA. INT. LARG.31,8 PESO BRUTO0,105 PESO L�QUIDO0,069 ROSCA N�O V�LVULA ANTI RETORNO N�O V�LVULA AL�VIO N�O	24	UNIDADE			
096338	�LEO DE TRANSMISS�O DIFERENCIAL GL5 85W140 1L.	50	UNIDADE			
096421	�LEO HIDRAULICO 68 3L.	30	BALDE			
096423	�LEO HIDRAULICO ATF 20L.	58	GAL�O			
096342	�LEO LUBRIFICANTE 0W20 1L.	220	UNIDADE			
096343	�LEO LUBRIFICANTE 10W30 20L.	20	GAL�O			
096344	�LEO LUBRIFICANTE 10W40 1L.	138	UNIDADE			
096346	�LEO LUBRIFICANTE 140W TRM-5 GL-5 20L.	32	GAL�O			
096410	�LEO LUBRIFICANTE 15W40 20L.	32	GAL�O			
096415	�LEO LUBRIFICANTE 15W40 3L.	30	BALDE			
096348	�LEO LUBRIFICANTE 15W40 R4 20L.	110	GAL�O			
071935	�LEO LUBRIFICANTE 15W40.	200	BALDE			
096422	�LEO LUBRIFICANTE 25W60 3L.	270	BALDE			
096351	�LEO LUBRIFICANTE 5W30 1L.	546	UNIDADE			
096352	�LEO LUBRIFICANTE 5W40 1L.	180	UNIDADE			
096424	�LEO LUBRIFICANTE 68 20L.	280	GAL�O			
096353	�LEO LUBRIFICANTE CH4 15W40 20L.	70	GAL�O			
096354	�LEO LUBRIFICANTE CH4 20W50 20L.	130	GAL�O			
096359	�LEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 3L.	52	BALDE			
096411	�LEO LUBRIFICANTE MINERAL TRM-5 140W 1L.	730	UNIDADE			
096371	�LEO LUBRIFICANTE MINERAL TRM5 90 20L.	160	GAL�O			
108265	�LEO MOTOR 4 T SAE 10W30 1 LT. Especifica�es: �LEO MOTOR 4 T SAE 10W30 PARA MOTO, OU SEMILARES	130	LITRO			
096414	�LEO TRANSMISS�O TRM5 90 1L.	1.690	UNIDADE			
<b>Valor total do lote:</b>						

**VALOR DA PROPOSTA**

Valor Global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

In cio do fornecimento dos produtos: Conforme definido no Edital do Preg o Eletr nico SRP N  012/2020-PE e seus anexos.

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresenta o.

**COMPOSI O DOS PRE OS:**

Nos pre os propostos acima est o includidas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Preg o.



Estado do Ceará  
Prefeitura de Jaguaruana  
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças  
Administrando Para o Povo



**DECLARAÇÃO:**

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2020-PE e seus anexos.

**Local e data.**

**Assinatura**

**Observação importante:** A identificação do licitante, conforme esse modelo de proposta, só deverá ser feita no envio da proposta reajustada aos valores vencedores, após solicitação do agente que estiver conduzindo o certame. Desta forma, ao utilizar esse modelo para o envio da **proposta inicial**, fazê-lo sem qualquer identificação do licitante, sob pena de desclassificação.



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020-PE**  
**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º,**  
**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....(Nome do licitante Pessoa Jurídica)....., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº .....  
....., situada à .....  
representante legal o(a) Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....  
DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2020-PE, que não possui em,  
seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e  
menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, nos termos do  
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.27-001/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020-PE

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.27-001/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020-PE  
 CONTRATO Nº .....

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, QUE FAZEM  
 ENTRE SI A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO  
 E FINANÇAS E .....

A PREFEITURA de JAGUARUANA, Estado do CEARÁ, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, com sede à PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA, 404, CENTRO, JAGUARUANA-CE, CEP 62.823-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.750/0001-17, neste ato representada pelo Sr. HAMILTON REBOUÇAS BARBOSA NETO, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, nomeado pela Portaria nº 383/2018, de 24/07/2018, inscrito no CPF sob nº 628.146.483-49, doravante denominado CONTRATANTE, e ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) à ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 04.27-001/2020 e em observância às disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014, e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de combustíveis, filtros e derivados de petróleo, destinados à manutenção de máquinas e veículos automotores em geral da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do município de Jaguaruana, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	\$ Unit.	\$ Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

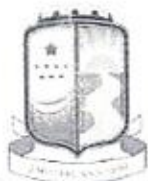
2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Contrato terá vigência até 31/12/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município para o exercício de ....., na seguinte classificação:  
 .....



## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 5.1. Os produtos serão fornecidos mediante Fornecimento parcelado.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.6. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

6.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, não será rescindido o contrato em execução com o CONTRATADO inadimplente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. Os valores dos combustíveis admitem reajuste quando alterados pelo mercado.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Os aditivos, tacógrafos, filtros de ar, filtros de cabine, filtros de combustível, filtros de óleo, fluidos, graxas e óleos lubrificantes devem ser fornecidos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da administração.

8.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 9. CLAÚSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

10.1. São obrigações da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus anexos;



- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.4. Comunicar à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 11.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 11.1.8. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- 11.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças quanto aos produtos contratados;
- 11.1.10. Oferecer a relação dos postos de atendimento pertencentes à sua rede credenciada;
- 11.1.11. Garantir o preço de à vista dos produtos por ela oferecidos;
- 11.1.12. Proporcionar o abastecimento dos veículos e emitir o faturamento considerando o valor do combustível na bomba na hora do abastecimento;
- 11.1.13. Garantir que os postos conveniados disponibilizem uma via do comprovante da operação para aquisição de combustíveis, no ato do fornecimento;
- 11.1.14. Proporcionar abastecimento de combustíveis no âmbito do Município de Jaguaruana em posto de atendimento que se localizem a no máximo 4 (quatro) quilômetros do endereço de referência para a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças ou 30 (trinta) quilômetros, quando se tratar de aquisição de produtos com oferta reduzida;
- 11.1.15. Garantir que todo combustível registrado pela bomba seja o realmente abastecido no veículo indicado;
  - 11.1.15.1. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;
- 11.1.16. Facultar ao fiscalizador da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos produtos fornecidos, discriminados, com os respectivos custos;



11.1.17. Garantir a veracidade dos dados apresentados em relatórios;

11.1.18. Relatar à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos produtos e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência por escrito;

12.1.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

12.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

12.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

12.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

12.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. O CONTRATADO reconhece os direitos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**

- 15.1. É vedado ao CONTRATADO:

- 15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Jaguaruana, Ceará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e Data.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

.....  
CPF:

.....  
CPF: